



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edital No. 284/2023, de 30 de junho de 2023

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR torna pública a abertura de inscrições para selecionar servidor(a) público(a) efetivo(a) do Poder Executivo Federal, para exercer a Função Comissionada Executiva de Coordenador da Coordenação de Soluções de Informações, código FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Informações Estratégicas da Diretoria de Gestão Estratégica desta Pasta, com atuação na cidade de Brasília e em regime de trabalho presencial de 40 horas semanais.

Valor bruto da FCE 1.10: R\$ 3.750,42 (três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR e no sítio eletrônico oficial do MIDR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

As condições para o exercício da referida função são regulamentadas na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 e no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

1. SOBRE A UNIDADE

À Coordenação de Inteligência de Negócio (CI) compete:

- I - disponibilizar informações estratégicas de forma estruturada e sistematizada para o apoio à tomada de decisão no Ministério;
- II - promover melhorias na governança e no gerenciamento dos dados em nível de negócio.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Função Comissionada Executiva de Coordenador de Soluções de Informações, código FCE 1.10, do MIDR

Unidade Organizacional: Não Encontrado no Siape

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FPE-1013

Seleção de **servidor(a) público(a) efetivo(a) do Poder Executivo Federal** para exercer a Função Comissionada Executiva de **Coordenador** da Coordenação de Soluções de Informações, **código FCE 1.10**, da Coordenação-Geral de Informações Estratégicas da Diretoria de Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com atuação na cidade de **Brasília-DF e em regime de trabalho presencial**.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Tecnologia da Informação (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Gerenciamento de Dados (Desejável)
Tempo mínimo: 6 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Projetos e infraestrutura de TI (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- FACILIDADE COM O GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS (Desejável)
- BANCO DE DADOS RELACIONAIS - SQL (Desejável)
- ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS (Desejável)
- ANÁLISE DE BANCO DE DADOS (Desejável)
- BANCO DE DADOS NOSQL (Desejável)
- MONGODB (Desejável)
- CASSANDRA DB (Desejável)
- EXPERIÊNCIA COM COM SOFTWARES PARA ANÁLISE DE DADOS GEOESPACIAIS, COMO ARCGIS (Desejável)
- BANCO DE DADOS POSTGRESQL (Desejável)
- ARCGIS - SENSORIAMENTO REMOTO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) (Desejável)
- ARCGIS E QGIS (Desejável)
- FERRAMENTAS DE GEOPROCESSAMENTO UTILIZANDO QGIS E GEOPANDAS (Desejável)
- GEO POSTGIS, GOOGLE MAPS API, LEAFLET (Desejável)
- KAFKA (Desejável)
- API'S (Desejável)
- ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Desejável)
- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Desejável)
- DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL (Desejável)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Desejável)
- GESTÃO DE PESSOAS (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- LOGÍSTICA (Desejável)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Desejável)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Competirá ao servidor público selecionado neste certame desempenhar/desenvolver as atribuições, atividades e tarefas especificadas abaixo:

I) definir diretrizes estratégicas, propor projetos, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar a implementação do Projeto Carteira de Investimentos no que concerne à aquisição, avaliação e processamento de dados de várias fontes e sistemas em plataformas de Big Data;

II) chefiar e gerenciar a equipe de servidores e colaboradores lotados na Coordenação de Soluções de Informações (CS);

III) gerenciamento de dados end-to-end, definição de abordagem estratégica para o gerenciamento de dados, manipulação e transformação de dados por meio de ETLs, pipelines, streamings, realme ou não, implementação de sistemas distribuídos e escalonáveis dedicados ao processamento de Big Data;

IV) suporte à correção de bugs e análises de desempenho ao longo do pipeline de dados, colaboração com cientistas de dados para o mapeamento de campos de dados para hipóteses, organização e preparação de

dados para uso em modelos analíticos avançados;

V) No âmbito de atuação da CS, prover/fornecer informações, análises e dados que apoiem às necessidades das áreas de negócio ou estratégicas da CGIE e/ou do MIDR.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

O(a) selecionado(a) deverá preencher no mínimo um dos seguintes requisitos: a) experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; b) ocupou cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; c) título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; d) ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, Os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do Sou.gov.br. Os currículos devem ser salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico, colocando no título do e-mail o número do edital. Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma Lattes do CNPQ, devendo o(a) candidato(a) enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré-selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da unidade.

3.1.4. Resultado

i) O resultado do processo seletivo será publicado no site eletrônico do MIDR e será divulgado no Módulo Oportunidades do Servidor/ Plataforma SouGOV.BR;

ii) O candidato selecionado também será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. iii) A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

3.1.5. Recurso

O recurso deverá ser apresentado com os seus devidos fundamentos para o e-mail edneia.oliveira@mdr.gov.br.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 03/07/2023 até o dia 08/08/2023	i) Com o intuito de facilitar posterior contato com os inscritos, solicitamos que seja encaminhado currículo profissional

		<p>atualizado no Banco de Talentos SouGov para o correio eletrônico edneia.oliveira@mdr.gov.br, devendo constar no título/assunto do e-mail "PROCESSO SELETIVO CGIE/2023 - Coordenador CS - FCE 1.10";</p> <p>ii) No corpo do e-mail de encaminhamento do currículo e da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no Edital, o candidato deverá informar os seguintes dados:</p> <p>a) cargo efetivo ocupado;</p> <p>b) nº da matrícula SIAPE;</p> <p>c) nível do cargo ocupado;</p> <p>d) órgão/entidade de lotação atual;</p> <p>e) órgão/entidade de origem; e</p> <p>f) e-mail e telefone para contato/agendamento de entrevista.</p> <p>iii) Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em Edital;</p> <p>iv) Os currículos e a documentação comprobatória deverão ser salvos em formato PDF e encaminhados para o e-mail informado neste Edital, no ato da inscrição;</p> <p>v) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição;</p> <p>vi) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.</p>
Análise Curricular	De 09/08/2023 até o dia 14/08/2023	
Entrevista	De 15/08/2023 até o dia 23/08/2023	
Resultado	De 25/08/2023 até o dia 25/08/2023	
Recurso	De 28/08/2023 até o dia 28/08/2023	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.